



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 957/2014, de 26 de agosto de 2014.

**Suplementa rubricas da vigente Lei
Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

03 - Saúde Divisão Estado

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Assistência Médica/Odontológica

2118 - Inc. ESF - Inserção Segundo Enfermeiro (Rec. 4090)

3.31.90.04.00/2118-Contrat. tempo determinado.....R\$ 19.000,00

3.33.90.30.00/2118-Material de Consumo.....R\$ 500,00

3.44.90.52.00/2118-Equip. e Material Permanente....R\$ 500,00

**Total.....R\$
20.000,00**

Continuação Lei 957/2014, de 26/08/2014

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objetivo do Artigo 1º acima, o "AUXÍLIO", Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Resolução CIB/RS 503/13.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 26 de agosto de 2014.

Gilvan Neubert

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária para executar o Programa de Incentivo Financeiro ao ESF com Inserção do Segundo Enfermeiro que visa a qualificação da estratégia de Saúde da Família, com desenvolvimento de ações voltadas para o cuidado da Saúde da Mulher, da criança do adolescente, bem como a linha de cuidado materno-infantil.

Itati, 26 de agosto de 2014.

GILVAN NEUBERT
Prefeito